

DECISÃO DO PREGOEIRO

PROCESSO Nº: 2586/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa por meio de pregão eletrônico para aquisição de rolo compactador autopropelido, para inclusão no sistema de registro de preços-SRP, conforme especificações técnicas previstas no edital e seus anexos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos deste município.

INTERESSADO: EXTRA MAQUINA S/A

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, apresentada pela empresa **EXTRA MAQUINA S/A**, a qual questiona, em síntese:

Característica do Bem Ofertado

FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 60 Hz

AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO: 0,41 mm

NÃO É ACOMPANHADA COM A CARRETA

Característica do Bem Licitado

FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 78HZ

AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO: 0,6MM

CARRETA MINI PRANCHA

A impugnação foi recebida e considerada tempestiva. O feito foi submetido à análise técnica da secretaria demandante e análise da assessoria jurídica, que opinou pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo seu INDEFERIMENTO.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o procedimento licitatório deve observar os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, isonomia, competitividade e eficiência.

Após análise da impugnação apresentada pela secretaria demandante, bem parecer jurídico emitido, adoto como razão de decidir os fundamentos ali expostos, pelos seus próprios termos, os quais passam a integrar esta decisão.

Não se verifica qualquer direcionamento ou restrição indevida à competitividade, mas apenas a fixação de parâmetros mínimos de desempenho compatíveis com as necessidades do Município

III – DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada, por ser tempestiva, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para ratificação.

Município de Morro Agudo de Goiás, 08 de maio de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
PREGOEIRO